



**DESPACHO (PR) N.º 88/2010**

**Assunto: Local das Mesas de Voto para Eleição dos Membros do Conselho Geral**

Nos termos do disposto no artigo 28.º dos Estatutos do IPCA, aprovados em anexo ao Despacho Normativo n.º21/2010 (2.ª série), de 22 de Julho, e no uso de competências delegadas, determino que o local de funcionamento das mesas de voto para eleição dos membros do Conselho Geral do IPCA será o seguinte:

1 – Mesas de voto dos professores e dos investigadores e dos estudantes da Escola Superior de Gestão:

Escola Superior de Gestão

2 – Mesas de voto dos professores e dos investigadores e dos estudantes da Escola Superior de Tecnologia:

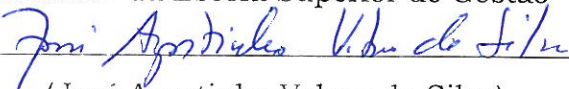
Escola Superior de Tecnologia

3 – Mesa de voto do pessoal não docente:

Serviços Centrais

Barcelos, 27 de Outubro de 2010

Director da Escola Superior de Gestão

  
(José Agostinho Veloso da Silva)

(Em substituição do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave,  
por delegação de competências – Despacho Interno n.º9/2010, de 25 de Outubro)

**C.C.** à Administradora do IPCA, aos Directores das Escolas, à Administradora dos SAS, aos Recursos Humanos do IPCA e aos SA, ao CI para publicação no site.